



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

2 Nº. 12/2024

3 Aos vinte dois dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, reuniram-se
4 para Assembleia Ordinária, sob coordenação da Presidência de **JOÃO VIRGÍLIO DE**
5 **ALMEIDA GARCIA**, e na presença das seguintes representações:

6 **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:**

7 Valmir Chiarello (S), **Instituto Leonardo Muraldo - Associação Protetora da Infância –**
8 **Coras Partenon**; e Lucila Corrêa da Rosa (S), **Instituto Cultural São Francisco de Assis.**

9 **ENTIDADES E/OU REPRESENTAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS:**

10 Dafne Rodrigues Pellegrino (T), **Conselho Regional de Psicologia – CRP – 7ª REGIÃO;**
11 Adriana Leci dos Santos (T), **Conselho Regional de Serviço Social 10º Região – CRESS;**
12 Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), **Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência**
13 **Social – Fomtas – Coras Restinga 01**; Heloísa Helena Leão Viñolo (T), **Conselho Regional**
14 **de Serviço Social 10º Região – CRESS – Coras Glória**; e Warna Fröhlauf (T), **SEMAPI -**
15 **Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações,**
16 **Pesquisas e de Fundações Estaduais do RS, Coras Sul.**

17 **ENTIDADES DE ORGANIZAÇÕES E/OU REPRESENTAÇÕES DE USUÁRIOS:**

18 Tânia Mara da Silva Garcia (T), **Fórum Municipal de Usuários do SUAS – Coras Eixo**
19 **Baltazar**; Gérson Luiz dos Reis Martins (T), **Fórum Municipal de Usuários do SUAS –**
20 **Coras Leste.**

21 **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

22 Ângela Voges Pinheiro Araújo (T), João Virgílio de Almeida Garcia (T), Laura da Silva
23 Feronato (T) e Cristiane Tubelo Bettio (S), **Fasc – Fundação de Assistência Social e**
24 **Cidadania**; Wilson Abascal Pastorini (S), **SMGOV – Secretaria Municipal de Governança**
25 **Local**; Silvana Dutra (T) e Rochele Scott Marinho Neves (T), **SMDS – Secretaria Municipal**
26 **de Desenvolvimento Social**; Maria Marlene Jardim de Melo (T), **SMED – Secretaria**
27 **Municipal de Educação**; Lauro dos Reis (S), **SMF – Secretaria Municipal da Fazenda**;
28 Cleisson Lunardelli Sessegolo (T), **SMELJ – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e**
29 **Juventude**; Geórgia Volkmer (S), **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**; Joice Rodrigues
30 (T), **SMAP – Secretaria Municipal de Planejamento de Administração e Patrimônio**;

31 Adriana Furtado Pereira da Silva (T), **SMPAE – Secretaria Municipal De Planejamento e**
32 **Assuntos Estratégicos**; Marcos Caetano Corrêa (T) e Cátia Bolson (S), **SMTCA – Secretaria**
33 **Municipal de Transparência e Controladoria**; Marco Antônio da Silva Martins (S),
34 **DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação**; Leonardo Bono (T), **SMCEC –**
35 **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**; e Gelson Luiz Guarda (T) e André
36 Luiz de Oliveira Ribeiro (S), **SMSEG – Secretaria Municipal de Segurança**.

37 **FALTAS JUSTIFICADAS:**

38 Patrícia Lane Araújo Reis (T) e Ana Cristina Aguiar de Oliveira (S), **Associação Beneficente**
39 **Amurt Amurtel - CORAS Restinga 02**; e Juramar Vargas (T), **Fórum Municipal de**
40 **Usuários do Suas – Coras Ilhas**.

41 **DEMAIS PRESENTES:**

42 Iara da Rosa, **OSC Ilê Mulher**; Cícero Adão Gomes, **Coletivo POP Rua**; Almadiva Gomes
43 do Valle e João Fabiano, **Secretaria Executiva do CMAS**; Jucemara Beltrame, **Assessoria**
44 **Jurídica CMAS**; Fabiana Gross Reinehr, **Assessoria Técnica do CMAS**; e Patrícia Costa,
45 **Taquígrafa**.

46 **PAUTA:**

47 1. **Atas 10 e 11;**
48 2. **Estadia Solidária;**
49 3. **Emenda Parlamentar;**
50 4. **Comissão Normas;**
51 5. **Alteração de conselheiro – atualização da SMGOV e a saída da Adriana da**
52 **CORAS Noroeste;**
53 6. **Informes: Resoluções 81/2024 (Projeto Calamidade) e 82/2024 (Plano) - Foram**
54 **encaminhas a todos os conselheiros; e formação sobre manutenção.**

55 Após a conferência de *quorum* foram abertos os trabalhos às 14h13min:

56 **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – FASC – Fundação de Assistência Social e**
57 **Cidadania**: Boa tarde a todos. Falta um para o quórum qualificado, mas a gente vai iniciando
58 com as pautas. Pode ser? Plenária do dia 22/07/2024.

59 1. **ATAS 10 e 11;**

60 Então, vamos iniciar pelas Atas 10 e 11. Todos receberam as atas? Alguém tem alguma
61 mudança, alteração, dúvida? **Tranquilo Fiametti (T), Fundação Fé e Alegria, Coras**
62 **Humaitá/Navegantes**: Só tenho uma questão, que é sobre a entrega as atas, se serão somente

nas sextas-feiras antes da plenária? **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Na sexta, no final da tarde. **Tranquilo Fiametti (T), Fundação Fé e Alegria, Coras Humaitá/Navegantes:** Na sexta-feira que precede a plenária. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** A gente deixa a aprovação dessas atas pra próxima plenária? Até pra vocês poderem dar mais uma olhada, pode ser? **Tranquilo Fiametti (T), Fundação Fé e Alegria, Coras Humaitá/Navegantes:** Pode. A minha dúvida seria só essa. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Fica pra próxima plenária, então, e aí dá tempo pro pessoal ler. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Certo. O que temos pra passar aqui antes? **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Eu vou fazer a leitura: “Ao Conselho Municipal de Assistência Social, o CREAS, Conselho de Serviço Social, em conjunto com o Conselho Federal de Serviço Social, regulamentado pela Lei 8.662, de 07/07/93, constitui uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, de forma federativa com o objetivo básico de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Sul. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar o pedido de desligamento da Assistente Social Adriana Leci dos Santos do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, Região Noroeste, por motivos pessoais. Importante destacar que o pedido foi devidamente comunicado ao CREAS. Informamos que assim que possível estaremos informando ao CMAS de Porto Alegre a nova representação do CREAS. Nesse sentido, esperamos que nossas justificativas sejam apreciadas e aceitas por esse respeitoso Conselho”. [Falas concomitantes]. **Tânia, pode falar. Tânia Mara da Silva Garcia (T), Fórum Municipal de Usuários do SUAS – Coras Eixo Baltazar:** Boa tarde, meus colegas. Eu, como Coordenadora do Fórum de Usuários de Porto Alegre, indicamos a troca do Zé Carlos pelo Juramar. Agradeço por aceitar, Juramar. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** vamos passar para a Comissão de Normas agora, tá? Juramar, seja bem-vindo à nossa [Inaudível]. **Juramar Vargas (T), Fórum Municipal de Usuários do Suas – Coras Ilhas:** Espero corresponder. Estou pronto aí. [Aplausos]. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Comissão de Normas.

4. **COMISSÃO NORMAS;**

95 **Laura da Silva Ferronato (T), Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Boa
96 tarde. Então, a Comissão de Normas, Manutenção de inscrição, aprovadas: INSTITUTO
97 PRÓ-SAÚDE, da Coras Eixo Baltazar, parecer favorável à manutenção 2023 para Serviço de
98 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos. CENTRO DE REABILITAÇÃO
99 PORTO ALEGRE - CEREPAL, da Coras Noroeste, parecer favorável à manutenção 2021,
100 2022 e 2023, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, Serviço
101 de Habilitação e Reabilitação PCD. Nova inscrição de serviço, aprovada: ADRA, da Coras
102 Leste, parecer favorável à inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas
103 adultas, Abrigo Bom Jesus. Nova inscrição de entidade, negado: ASSOCIAÇÃO CASA DE
104 ACOLHIDA SÓ BEBÊ, da Coras Cristal, parecer desfavorável à inscrição da entidade com
105 preponderância em outra área, atividade de creche, serviço tipificado conforme a resolução
106 109/2009. E cancelamento de inscrição: CUFA - CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS, da
107 Coras Cruzeiro. A OSC possui inscrição no CMAS para o Serviço de Acolhimento em
108 República e apresentou um documento de 2023 para a manutenção em oficinas, as quais não
109 possuem inscrição, por apresentar pedidos de manutenção de serviços inscritos, a entidade perde
110 inscrição. São esses os pareceres da Comissão de Normas para hoje. **João Virgílio de**
111 **Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Quem está a
112 favor, por favor, levantem os crachás. Alguma abstenção? Alguém contra? Uma abstenção.
113 **APROVADO.** **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** Fechamos o quórum.
114 **Juramar Vargas (T), Fórum Municipal de Usuários do Suas – Coras Ilhas:** Eu queria
115 fazer um pedido, as representações da sociedade civil se puderem ficar depois que a gente
116 encerrar a plenária, mais uns dez minutinhos, por favor. **João Virgílio de Almeida Garcia (T)**
117 – **Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Vamos passar para a Estadia
118 Solidária.

119 **2. ESTADIA SOLIDÁRIA;**

120 **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da**
121 **Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Pessoal, a gente vai tentar resumir, fazer
122 uma apresentação um pouco do que a executiva e a assessoria conseguiu discutir em relação a
123 isso. Lembram que a gente fez a aprovação do aceite do recurso que vinha do Governo
124 Federal, que era pra Estadia Solidária? Então, lembram também que a gente fez lá no plano,
125 aquele de calamidade pública, lá tinha um item que era Estadia Solidária e que também a gente
126 fez a aprovação de um recurso lá. Então, veio o plano, com todos os dados, veio o serviço de

127 benefício eventual do aluguel social e da Estadia Solidária. Benefícios eventuais destinados
128 exclusivamente para aluguel social e/ou Estadia Solidária. É concedido para a família
129 desalojada, desabrigada, destinada ao custeio das despesas para a manutenção da vida
130 cotidiana, enquanto acolhida na residência de terceiros. Considera-se usuários dos parâmetros
131 para identificação da meta física as famílias desabrigadas ou desalojadas inscritas no cadastro
132 Único. Porto Alegre fez aquele registro unificado, mas o Governo do estado condicionou ao
133 Cadastro Único. Então, foi apresentado um total de 2.991 famílias, que teriam a possibilidade
134 de serem inseridas nesse benefício. Então, “observação um, para recebimento do recurso, o
135 Município deve preencher os requisitos do Artigo 3º, Portaria CNAS nº 56/2024 e cofinanciar
136 a ação no mínimo 50% do valor do repasse recebido para essa finalidade. Dois: cada Município
137 receberá o valor de R\$ 2.400,00 por família cadastrada no Cadastro Único, resultante em um
138 valor de R\$ 400,00 por família, pelo período de 6 meses. Três: o Município poderá dispor do
139 valor recebido conforme a demanda e a regulamentação municipal, observado os requisitos
140 previstos no Artigo 5º da Portaria 56/24. Quatro: o Município indicará no Plano de Ação a
141 estimativa do valor a receber, de acordo com a quantidade indicada de famílias beneficiárias
142 multiplicado pelo valor total por benefício. O valor poderá sofrer modificação após a
143 verificação dos dados das famílias pelo Estado. Cinco: no ato do preenchimento do Plano de
144 Ação, o Município incluirá o CGDAS, o Formulário de Família Beneficiária disponibilizados
145 pelo Cedes/RS no seu site e também encaminhará idêntico arquivo, exclusivamente no formato
146 XLSX, para o e-mail: cofinancia24@social.rs.gov.br. O não envio do formulário das famílias
147 beneficiárias para o e-mail mencionado impossibilita o repasse do recurso. Sexto: o valor do
148 repasse do cofinanciamento extraordinário destinado ao aluguel social e Estadia Solidária será
149 depositado na conta corrente da Proteção Social Básica junto ao Banrisul. Sete: o Município
150 deverá utilizar o recurso até ao final do exercício. Oitavo: a prestação de contas dos recursos
151 será realizada conforme as regras previstas no decreto vigente à data, à apresentação das
152 contas. No ato da prestação de contas, o Município encaminhará as normas municipais
153 regulamentadoras do aluguel social e/ou da Estadia Solidária e informará o atendimento aos
154 requisitos do Artigo 30 da LOAS. Então, previsão do financiamento: o valor estimado é R\$
155 7.178.400,00, valor correspondente ao percentual do cofinanciamento municipal, R\$
156 10.767.600,00. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício, R\$ 17.946.000,00.
157 Declaro sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me
158 responsabilizo pelas mesmas. Autorizo a instituição financeira Banrisul a liberar diretamente,
159 diariamente o arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo

160 Município do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao repasse do cofinanciamento
161 estadual para a carga do Sistema de Finanças Públicas do Estado”. Quem assina é o Prefeito.
162 Este, então, é o plano que veio para a gente aprovar. Vou deixar ele aqui minimizado. Bom,
163 isso a gente discutiu. Nós ficamos na executiva retrasada, nós discutimos, nós tínhamos
164 dúvidas quanto a à questão do decreto. Então, a gente solicitou que a assessoria fizesse uma
165 análise. A assessoria fez uma análise e a gente até então não tinha o prazo, ou pelo menos não
166 tinha sido informado do prazo ainda. O que acontece é que na semana passada, então, a gente
167 ficou sabendo que o prazo era até hoje. Então, a executiva fez duas reuniões extraordinárias
168 para dar conta da gente conseguir analisar, ver as questões, que são as questões que a gente
169 vai apresentar para vocês agora. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação**
170 **de Assistência Social e Cidadania:** Tem que ser colocado no sistema até o dia 27/07, de
171 manhã. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da**
172 **Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Então, vamos lá. Então veio, se fez a
173 análise, aí teve um primeiro momento da análise que teve algumas questões que a gente ficou
174 em dúvida, que foram encaminhadas. A primeira delas: qual é o prazo de avaliação técnica para
175 a concessão do benefício? Deixa só ver uma coisa, que tem aquele material que vocês fizeram
176 o primeiro, né? **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência**
177 **Social e Cidadania:** Sim. É a primeira avaliação nossa. **Ângela Maria de Aguiar da Silva**
178 **(T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras**
179 **Restinga 01:** Esse aqui. Então, assim, teve uma primeira análise que foi feita. Então, a análise
180 que foi feita, estava o João Virgílio, a Laura e o Juramar, tá? E a equipe de assessoria. Então,
181 o plano apresenta a definição de aluguel social e Estadia Solidária, conforme a portaria aquela
182 que a gente já leu, a 56/24: “A estimativa do atendimento será de 2.991 usuários. O critério de
183 escolha dos usuários foi estar inscrito no registro unificado e Cadastro Único, conforme
184 Decreto 22.744. Auxílio humanitário que se enquadra nas faixas definidas como de pobreza ou
185 de extrema pobreza. Faixa um, seria de R\$ 218,00 per capita e faixa dois até 706 per capita. A
186 identificação dos núcleos familiares desabrigados, desalojados e/ou em áreas interditadas, que
187 servirá de referência para a identificação dos beneficiários do auxílio humanitário e da Estadia
188 Solidária, será feito através dos critérios estabelecidos intersetorialmente pela Defesa Civil,
189 Fundação de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
190 Departamento Municipal de Habitação. Considerando os seguintes critérios: primeiro, o
191 endereço da família cadastrada no registro unificado restrito ao Município de Porto Alegre,
192 deverá estar na mancha de alagamento atingida pelos eventos climáticos de maio de 2024

193 devidamente identificado, conforme definição da Defesa Civil Municipal. Dois: O responsável
194 familiar deverá estar cadastrado no registro unificado de Porto Alegre. Três: A situação de
195 atingimento da moradia terá como parâmetro as edificações completamente inabitáveis, sem
196 possibilidade de retorno para a mesma, comprovado por documento técnico a ser coordenado
197 ou ratificado pela defesa civil. Renda familiar mensal de até meio salário mínimo per capita. A
198 situação de atingimento da moradia terá como parâmetro as identificações completamente
199 inabitáveis, sem possibilidade de retorno para a mesma, comprovados por documento técnico a
200 ser coordenado ou ratificado pela defesa civil". Então, esses são os critérios que nortearam
201 esse plano. Então, conforme estabelecido da Portaria 56/24, valor destinado, aí repete um
202 pouco o que está no plano. Então, até o dia 10/07 o total de famílias cadastradas do Benefício
203 Estadia Solidária foi de 2.991 de acordo com a planilha. De acordo com... Aí vêm os recursos.
204 Daí aqui os 7 mil, tá? Bom, aí se discutiu, a gente fez uma nova reunião e aí a gente ficou com
205 algumas dúvidas, porque como nos critérios falava em prazo, falava em parecer técnico, enfim,
206 a primeira questão que a gente perguntou: qual era o prazo de avaliação técnica para a
207 concessão do benefício? Vocês têm a resposta aí? **Almadiva Gomes do Valle, Secretária**
208 **Executiva do Cmas:** Quer ler e eu mostrar a resposta? **Ângela Maria de Aguiar da Silva**
209 **(T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras**
210 **Restinga 01:** Pode ser. Aí a gente teve uma reunião, com a representação da FASC. Veio a
211 representação da direção técnica e as gurias do CGVCad. Então, vamos indo uma por uma,
212 que eu acho que daí a gente não se perde. Então, qual é o prazo de avaliação técnica para a
213 concessão do benefício? Item um. Os critérios, o prazo adotado para a concessão do benefício
214 são regrados pelo Decreto 22.364, de 03 de dezembro de 2003, e suas alterações presentes no
215 Decreto 22.744, de 10 de junho de 2004. Artigo 5º: a Estadia Solidária será paga em até 12
216 parcelas de R\$ 1.000 mensais por famílias desalojadas, desabrigadas, com previsão de vistoria
217 no decorrer dos primeiros 06 meses e concessão do benefício. Artigo 6º: o endereço da família
218 cadastrada no Registro Único, restrito ao Município de Porto Alegre, deverá estar na mancha
219 de alargamento atingida pelos eventos climáticos de maio de 24, devidamente identificado,
220 conforme definição da Defesa Civil Municipal. Dois: o responsável familiar deverá estar
221 cadastrado no Registro Único de Porto Alegre. Três: a situação de atingimento da moradia
222 terá como parâmetro as edificações completamente inabitáveis, sem possibilidade de retorno
223 para a mesma, comprovados por documento técnico a ser coordenado ou ratificado pela
224 Defesa Civil. Quatro: renda familiar mensal de até meio salário mínimo per capita. Cinco: a
225 situação de atingimento da moradia terá como parâmetro as edificações completamente

226 inhabitáveis, sem possibilidade de retorno para a mesma, comprovados por documentos
227 técnicos, a ser coordenados ou ratificados pela Defesa Civil, em redação dada pelo Decreto
228 22.744. Pessoal, aí aqui fica nítido em relação à primeira questão, que era quem poderia
229 receber o benefício, de que forma isso seria feito. Então, eles apresentaram, a gente já tinha um
230 decreto, na realidade a gente queria saber de que forma isso materialmente seria feito. Mas
231 foram apresentados os itens do decreto. Depois o item dois. O item dois, a questão era: das
232 2.991 pessoas que poderão receber o benefício, quais são população em situação de rua? Essas
233 2.991 foi um dos questionamentos que a gente que se fez. Por quê? Porque o dado
234 apresentado inicialmente era de 14.000 e não sei quantas famílias. Aí como tem o recorte de
235 renda, de pobreza e extrema pobreza, o que ficou é esse total de 2.991. E destes, a gente
236 queria saber quantos eram população em situação de rua. **Almadiva Gomes do Valle,**
237 **Secretária Executiva do Cmas:** Eu leio a resposta: “Os beneficiários que são autodeclarados,
238 população em situação de rua, possuem indicação técnica da Proteção Social Especial FASC.
239 Estão acompanhados pelas equipes de assistência social vinculadas à Proteção Social Especial
240 de Média e de Alta Complexidade. Estiveram em alojamentos em decorrência da enchente em
241 maio de 2024. Desta forma, são elegíveis ao Estadia Solidária 86 usuários com cadastros
242 válidos e completos, que foram enviadas para a plataforma do Registro Único”. **Ângela Maria**
243 **de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social –**
244 **Fomtas – Coras Restinga 01:** Aqui também foi uma discussão que a gente fez e eu acho que
245 a gente precisa apontar. O que a gente viu? No período aí do alargamento a gente teve três
246 alojamentos pra população em situação de rua: um que era um total de 140, outro 40 e outro
247 50. E aí a gente, “mas como assim só 86?”. Mas aí o pessoal nos disse que tem aí a questão da
248 avaliação técnica, de todos esses que estavam em alojamento, nem todos tinham uma avaliação
249 técnica de que poderiam ir pra questão do aluguel. Então, OK, mas a gente também levantou a
250 questão e acho que isso a gente precisa apontar aqui que, bom, nem todos os moradores em
251 situação de rua da Cidade de Porto Alegre tiveram acesso aos alojamentos e, portanto, não
252 fizeram o registro unificado. E essa é uma questão que a gente vai ter que ver com o governo
253 municipal de como é que vai se proceder em relação a isso. O item três: em relação à
254 população de rua, qual serviço fará o acompanhamento técnico dos usuários atendido por este
255 benefício? Que como ele é um aluguel, eles vão ou para algum território ou enfim. Então, se
256 fez esse questionamento. **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva do Cmas:**
257 “Conforme o Decreto 22.754, de 19 de junho de 2024, que inclui no inciso 9º, artigo 16-A do
258 Decreto 22.364, de 03/12/2023. Pessoas em situação de rua que forem acolhidas em

259 alojamentos provisórios em mais de 24 e que serão acompanhadas pelas equipes de assistência
260 social, sendo realizado o ateste mensal". **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum**
261 **Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** O que
262 é o ateste mensal? Mensalmente, o técnico vai ter que atestar quem tá lá, quem também
263 acompanha, quem é da situação. Então, nós temos que ter, veio uma equipe que vai estar
264 acompanhando que é a equipe do território aonde ele vai estar alugando ou a equipe que
265 encaminhou ele para o Estadia Solidária. Depois tem o item quatro: Considerando que o
266 Decreto 22.744 prevê que o benefício será pago em 12 parcelas e a previsão do recurso é para
267 06 meses, de onde sairá o restante do recurso? **Almadiva Gomes do Valle, Secretária**
268 **Executiva do Cmas:** "Conforme a Portaria 56/24, o Estado do Rio Grande do Sul ficará
269 responsável pelo pagamento por 06 meses. Assim, o plano de ação é do Estado com a
270 contrapartida do Município. A portaria delega ao Município em seu artigo 3º, inciso 5º,
271 cofinanciar a ação com no mínimo 50% do valor repasse recebido para a finalidade.
272 Apresentamos no plano que o Município irá cofinanciar pelos mesmos 06 meses propostos
273 pelo Estado, representando 150%. O Decreto Municipal, no artigo 5º, a Estadia Solidária será
274 paga em até 12 parcelas de R\$ 1.000 mensais por família desalojada ou desabrigada, com
275 previsão de vistoria no decorrer dos 06 primeiros meses e de concessão do benefício. No
276 Decreto 22.727, incluir a população de rua. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum**
277 **Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Ok,
278 então, aqui o que está sendo dito que o Município vai bancar os outros 06 meses, já que é 12
279 meses e tem recursos previstos para 06 apenas. Depois o item cinco: Considerando que o
280 Plano de Planejamento de Ações para a Calamidade Pública e de Emergência foi aprovado por
281 este Conselho com um valor de R\$ 27.558 mil, valor diferente do que é apresentado no Plano
282 de Ação para Cofinanciamento Extraordinário dos Benefícios Eventuais, Aluguel Social e
283 Estadia Solidária. Qual o valor real previsto para essa ação? O plano prevê 17 milhões e
284 alguma coisa e nós aprovamos 27.558.000. **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva**
285 **do Cmas:** "A Administração Municipal, como apontado acima, se refere ao valor do Estado.
286 Portanto, que foi aprovado na Resolução 82/24 e é apresentado no plano de ação calamidade,
287 permanece o mesmo. O orçamento da FASC, que foi suplementado por recursos
288 extraordinários no valor de R\$ 27.558.000 para a finalidade de atender o benefício de Estadia
289 Solidária. Desta maneira, o Município por 06 meses recebe o aporte do cofinanciamento do
290 Estado e no restante dos meses assume o compromisso unilateralmente". **Ângela Maria de**
291 **Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas**

292 – **Coras Restinga 01:** Eu acho que essa tinha uma questão. **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva do Cmas:** Vamos ler essa aqui, depois a gente lê os outros questionamentos que foram apontados dentro da resposta. Agora vem o 06. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas**

296 – **Coras Restinga 01:** No decreto, a previsão de avaliação nos 06 primeiros meses. Solicitamos a informação de quais sejam os critérios e quem realizará tal avaliação. Conforme o Decreto 22.744, no artigo 3º, caberá os incisos I e III, incluindo IV e V, do artigo 6º, do Decreto 22.394. Conforme segue: a situação de atingimento da moradia será comprovada, as residências completamente inabitáveis, sem possibilidade de retorno para a mesma, comprovados por documento técnico a ser coordenado ou ratificado pela Defesa Civil".

302 **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Bom, esse item aqui, a gente não se sentiu contemplado na resposta. E aí, na reunião que a gente teve na sexta-feira à tarde, com a presença da representação da direção técnica, a gente solicitou de novo. Bom, de que forma isso vai acontecer? Porque o decreto é muito nítido quando ele diz que no final de 06 meses terá uma avaliação para a continuidade dele ou não. Acho que talvez o Marcos, que é do DEMHAB, possa nos ajudar agora. A Adriana? Então, tá. **Adriana Furtado Pereira da Silva (T), SMPAE – Secretaria Municipal De Planejamento e Assuntos Estratégicos:** Então, assim, acho que esse benefício de Estadia Solidária, ele é um benefício que é muito diferente do que a gente viu até então. Que primeiro, ele é transversal, ele envolve a política de assistência social e a política de habitação. A ideia é que seja um benefício de transição. Por que se montou esse benefício nesse momento, com essa calamidade, pelos 12 meses? Porque junto com isso tem o ente Governo Federal que, que isso é sabido em todos os locais, de que vai haver casas, possibilidades de casas, moradias definitivas pra quem teve sua casa totalmente atingida, destruída, danificada e não tem como retornar para aquele local. Então, a ideia desse benefício é que nesse interregno, as pessoas, até chegar a moradia definitiva que demora, as pessoas tenham então um local pra ficar. Então, quando se fala "até 06 meses", é até 06 meses. Qual é a ideia? E também o que tá acontecendo, né? Em todo momento o governo federal ele anunciou isso, mas não disse ainda como, como que as prefeituras iriam, quais são os documentos que iriam solicitar. Por isso, também algumas coisas às vezes ficam dúbihas e não estão totalmente claras. Que nem pra nós estava totalmente claro. A gente entendeu, o Município de Porto Alegre entendeu que a gente precisava ter um benefício, que foi ideia do Município de Porto Alegre, lá de dezembro, e o Governo Estadual, ele incorporou essa ideia e

325 hoje ele é para o Estado. Tendo um benefício pra pessoas ficarem, para pessoas que não têm
326 como retornar pra suas casas. Quem está em casa, não deve receber o benefício de Estadia
327 Solidária, é para situações que as pessoas não podem retornar. Então, a gente primeiro pensa,
328 só assim pra poder retomar um pouco o processo. A gente fez a seleção a partir dos dados do
329 registro unificado, que diziam que as casas, que as pessoas tinham se autodeclarado que a casa
330 estava totalmente inabitável. Cruzamos com dados do CAD, que a renda no registro unificado
331 não estava consistente, tinha assim gente de 40 mil, viu que tinha erro de digitação ali. Então, a
332 gente cruzou com dados da renda do CAD, quem estava no CAD. E daí retiramos aquelas
333 famílias, aquelas 3.944 famílias, que foram selecionadas a partir desses critérios. Nós
334 retiramos, fizemos esses filtros no registro unificado e batemos com o cadastro. **Jucemara**
335 **Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** Então, são dois critérios, falta de casa e também tem o
336 critério de renda? **Adriana Furtado Pereira da Silva (T), SMPAE – Secretaria Municipal**
337 **De Planejamento e Assuntos Estratégicos:** Tem critério de renda. O critério de renda não
338 era alguma questão para nós no início não era algo tão assim, mas o Governo do Estado
339 colocou esse critério, então, nós seguimos nessa linha para poder ter o cofinanciamento. Com
340 relação às vistorias, quem lembra as enchentes de setembro, outubro, nós fizemos o seguinte,
341 nós tínhamos três benefícios na época das enchentes de setembro. Nós tínhamos o auxílio, o
342 Linha Branca, que era tipo hoje um auxílio reconstrução, digamos assim, que foram R\$ 3 mil,
343 seria para as pessoas comprarem as coisas, conseguirem repor, nós tínhamos o auxílio
344 econômico para quem tinha, quem tinha assim... Até equipamento para reciclagem lá nas Ilhas,
345 era muito pedido, quem tinha um freezer que vendia, que colocava seus peixes, também
346 recebia mais R\$ 3 mil. E também o Estadia Solidária, que a ideia é que depois dos 06 meses
347 teria uma avaliação e essa avaliação daí a pessoa iria para o aluguel social e iria para alguma
348 solução habitacional definitiva. Aqui nós mudamos, nós só temos essa Estadia Solidária, a
349 solução habitacional definitiva é o Governo Federal que vai propor e o laudo foi mudando, que
350 era necessário para o Governo Federal entender que essa pessoa estaria apta para receber uma
351 moradia definitiva. No início, como era pelo sistema da Defesa Civil, nós imaginávamos que
352 seria um laudo da Defesa Civil. Depois veio a notícia de que seria um laudo específico de
353 engenheiros. Então, nesse momento, o Governo do Estado contratou uma parte de
354 engenheiros, que já está fazendo esse laudo nas Ilhas, para todas as Ilhas. E nós, em Porto
355 Alegre, estamos contratando também uma empresa que vai olhar as casas, para ver se estão
356 totalmente interditadas. Ao mesmo tempo, nós começamos a olhar com mais profundidade
357 quem eram as pessoas que estavam recebendo essa Estadia Solidária. Como é que funciona?

358 Então, a gente fez essa seleção, a gente manda um WhatsApp para essa pessoa, dizendo que
359 ela está legível para receber o Estadia Solidária e ela tem que entrar no link, é o 151, ela tem
360 que entrar no link lá e dizer: "Sim, eu concordo que a minha casa está inabitável, sim, eu aceito
361 que haja uma vistoria na minha casa". Então, essa pessoa pode receber o Estadia Solidária.
362 Então, dessas 3.944 que se inscreveram, 3.056 até o último dia, que aumentou, porque
363 aumenta todo dia, deram o aceite, 3.056 pessoas deram o aceite de que querem receber, que
364 entendem que a casa delas está inabitável, concordam, confirmaram. E também que estão aptas
365 a receber o benefício, estão aptas a receber a vistoria. Que é isso, até sexta-feira a gente estava
366 dizendo: "Bom, nós vamos ter que fazer vistoria com o laudo do engenheiro em todas essas
367 casas que estão recebendo". Mas daí, a gente começou a dar uma olhada nas imagens, nas ruas
368 onde estavam. E a gente viu um apartamento na Botafogo. Opa! Daí a gente viu uma casa na
369 Baronesa, aqui na nossa rua, mais pra lá. Olhamos a imagem: "Opa, não parece que essa casa
370 está inabitável, que foi destruída e tal". Bom, o laudo de engenharia é um laudo que é uma
371 coisa mais cara. Então, cada laudo vai custar, vamos ter que colocar dinheiro, um laudo da
372 Defesa Civil é algo mais simples. Então, nós, hoje de manhã, resolvemos que vamos iniciar
373 com os laudos da Defesa Civil para essa cidade mais formal, que é mais fácil de ver que a
374 pessoa não está morando, na verdade. Aliás, antes disso, nós vamos enviar um Whats para
375 essas pessoas, identificando, lembrando elas: "Ó, realmente a sua casa está inabitável, você não
376 está morando na sua casa?" Porque no decreto vocês viram lá algumas vezes dizendo de que a
377 pessoa não deve ter condições de retornar para casa. Se a pessoa não tem condições de
378 retornar, ela não pode estar naquele lugar, certo? Então, a gente pergunta para a pessoa se ela
379 quer cancelar o benefício. A gente vai dar uns dias, até o dia 31 e depois essa cidade mais
380 formal, a Defesa Civil vai começar a fazer essa rodada. Então, não é que as pessoas que estão
381 no estadia vão receber por 06 meses independente. Não, as pessoas vão sair, se elas não
382 estiverem nos critérios, elas vão sair. E nós vamos daí dar entrada a outras pessoas. Então, é
383 isso. É complexa a resposta porque é complexo o processo. **Ângela Maria de Aguiar da**
384 **Silva – Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – FOMTAS:** Sim, é
385 complexo, mas o que a gente entende é que enquanto CMAS a gente precisaria entender pelo
386 menos de como esse processo vai se dando. Porque, por exemplo, se vocês colocam que está
387 ampliando o número 3.944, nós estamos dando um aceite para 2.901 e uma famílias. Então,
388 como é que fica isso? Bom, na medida que vai saindo, vai entrando outras ou o Município vai
389 arcar com o total do recurso para então essas outras famílias que não estão aqui? Acho que
390 uma outra questão que ficou também em dúvida, era justamente essa avaliação, porque no

391 decreto diz que há continuidade e pressupõe essa avaliação. E aí nós não tínhamos
392 conhecimento da contratação de uma empresa, pelo Estado, foi dito aquele dia, e pelo
393 Município está sendo dito agora. E acho que uma outra preocupação é essa questão da
394 informação pelo WhatsApp, porque, por exemplo, se nós pegarmos a população de situação de
395 rua, a população de situação de rua não usa o WhatsApp para responder. Então, tem que ser
396 pensada outra alternativa para essa questão, para que eles não sejam, enfim, lesados por isso.

397 **Marco Antônio da Silva Martins (S), DEMHAB – Departamento Municipal de**
398 **Habitação:** Isso é uma questão que quando a gente fez o cadastro das pessoas que perderam,
399 elas tinham opções de colocar um telefone de contato, o e-mail. Aí vem a questão do pessoal
400 de rua, vai dar o telefone do atendimento do POP. Então, todas as pessoas que não tinham
401 telefone, têm o 3015, eu já esqueci, acho que é o 3015 e alguma coisa. Mas eu sei que o
402 pessoal utilizava e utiliza esse telefone também, que é aquilo que tu leu ali para nós, que as
403 pontas estão fazendo atendimento para as pessoas. Então, eles são atendidos, pelo menos a
404 gente tem atendido lá, eles têm esse contato com o CRAS deles, procuram saber e se não tem
405 telefone, eles já cansaram de ir no setor e pegar o telefone, eles têm esse número 3015 para ter
406 como parâmetro de informação. Porque se não tivesse, seria chamado, quase todos têm o
407 WhatsApp e eles têm contato com moradores de rua. E sabem que esse morador de rua está
408 sendo olhado. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores**

409 **da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Eu colocaria três encaminhamentos
410 pra gente poder estar acompanhando esse processo. Primeiro é sobre a população de rua, a
411 gente precisa de informação de como está esse acompanhamento e quantos benefícios se
412 efetivaram. Até veio a informação do marcos agora e essa é uma questão. A outra questão pra
413 mim é quantas famílias já tem o laudo e que estão aptas a receber o benefício? E quais os
414 critérios técnicos? Eu não sou engenheira, não entendo, mas um engenheiro, sei lá, pode ser a
415 edificação, a profundidade, se tem rachaduras na parede. Então, é isso. Eu colocaria isso para
416 a gente poder estar acompanhando esse processo. Não sei se mais alguém tem alguma questão.
417 Vamos ver se dá pra gente colocar desta forma, então. Porque essa é uma das questões que
418 não tinha vindo retorno e que tá vindo agora. Vamos ver se dá pra ser por aí, Adriana. Então,
419 que a Prefeitura de Porto Alegre estará contratando serviço de engenharia para análise e
420 avaliação técnica das casas, visando os benefícios. É isso? E que a Defesa Civil fará uma
421 preliminar. [Falas concomitantes]. Foi respondido? Agora meio-dia? Então vamos ver, bota ali,
422 então. [Leitura]: “Em atenção ao despacho CMAS, vimos esclarecer que as vistorias poderão
423 ocorrer pela Defesa Civil Municipal ou por parte do engenheiro contratado pela PMPA, que

424 averigúe a inabilidade da moradia". Está ótimo. Vamos ao item 7, então. É o último. Item 7:
425 "Considerando a informação no site da PMPA, que segue em anexo, de que forma ocorreu o
426 repasse, se o plano de ação ainda não foi aprovado por este Conselho?" Vamos à resposta.
427 **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva do Cmas:** "Como solicitado pelo próprio
428 Conselho, foi apresentado pela FASC um plano de calamidade, valor destinado ao Estadia
429 Solidária. O plano de ação ora apresentado será complementar às ações do Município pelo
430 período de 6 meses". [Inaudível]. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal**
431 **dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** O que eu entendi
432 da resposta que tá colocada aqui, vamos ver se é isso, pode ser que eu esteja equivocada. O
433 decreto oferece o suporte para o pagamento dos benefícios, sem repasse do Estado, em outras
434 palavras, não receberam o recurso do Estado, pois para tal há necessidade de formalização do
435 plano e daí liberação. Estou entendendo eu que este recurso que tá sendo pago e que já foi
436 pago não é o recurso do Governo do Estado, é o recurso do Município. **Almadiva Gomes do**
437 **Valle, Secretária Executiva do Cmas:** Então, dos 27 milhões 07 milhões é do Estado ou 27
438 milhões é do Município? **Adriana Furtado Pereira da Silva (T), SMPAE – Secretaria**
439 **Municipal De Planejamento e Assuntos Estratégicos:** Não, sete do Estado. [Falas
440 concomitantes]. Olha, eu não tô por dentro disso, mas eu tô lendo ali, o orçamento da FASC
441 foi suplementado por recursos extraordinários no valor de 27 milhões. O orçamento da FASC
442 foi suplementado. Se ele foi suplementado, ele foi suplementado pelo próprio municipal.
443 Recursos extraordinários de 27 milhões, que nesse momento já foram suplementados pelo
444 Governo Municipal. É o que eu entendi da resposta. A questão é que a gente colocou esse
445 recurso, vem um recurso do Estado que é para pagar a metade, é um cofinanciamento por 6
446 meses do governo. Assim, o entendimento é que não dava para esperar para iniciar o
447 pagamento das primeiras famílias até ser liberado do Governo do Estado, até ter todos esses
448 trâmites que precisava ter do Governo do Estado. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T),**
449 **Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga**
450 **01:** É que tem duas questões, nós aprovamos esse montante de 27 milhões lá no plano de
451 calamidade. Mas lá no plano de calamidade de calamidade ele tratava já da questão da Estadia
452 Solidária. Então, entendemos nós que estamos aprovando este valor para Estadia Solidária. Aí
453 vem o plano para nós de 17 milhões e alguma coisa, aí a gente diz, bom, se nós aprovamos 27,
454 por que no plano tá vindo só 17? Foi a primeira pergunta que a gente fez. O que nos disseram?
455 Não, esses outros 10 milhões são da Prefeitura, é da FASC. Foi isso que nos foi dito, para
456 fechar o total de 27. **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva do Cmas:** É o que a

457 Adriana tá colocando. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos**
458 **Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Foi uma
459 suplementação de 27 milhões, porque se não são os 27.058.000 mais esse do plano. Então,
460 tem mais 7 milhões. **Laura da Silva Ferronato (T), Fasc – Fundação de Assistência Social**
461 **e Cidadania:** É que eu acho que quem te respondeu isso também foi a área técnica na sexta-
462 feira, não foi a ASSEPLA. Então, eu acho que a gente tem que verificar. **Jucemara Beltrame,**
463 **Assessoria Jurídica Cmas:** É que o Conselho delibera sobre valores. E aí, essa diferença para
464 o Conselho é muito importante, porque vai sair em resolução em relação aos valores. **Ângela**
465 **Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência**
466 **Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Já tem uma resolução de 27. **Almadiva Gomes do**
467 **Valle, Secretária Executiva do Cmas:** E no plano tá lá o recurso no valor da PMPA, que foi
468 já aprovado. **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** A resolução de 27 diz que o
469 recurso é da Prefeitura. [Falas concomitantes]. **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica**
470 **Cmas:** Gente, então, depois a gente volta. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc –**
471 **Fundação de Assistência Social e Cidadania:** A Neuza está subindo aí.

472 **3. EMENDA PARLAMENTAR;**

473 **Almadiva Gomes do Valle, Secretária Executiva do Cmas:** Chegou uma emenda
474 parlamentar de um deputado federal, no valor de R\$ 260 mil para o Fundo Municipal da
475 Assistência, não é para nenhuma entidade, mas é para o Fundo, para a Proteção Social
476 Especial. Aí o trabalho da proteção especial fez um encaminhamento, o que ela utilizaria desse
477 recurso, seria para a contratação de locação de veículo com motorista para 07 CRAS num
478 período de 6 meses. E aí ela informou quais seriam os CRAS: Norte, Lomba do Pinheiro,
479 Leste, Restinga, Restinga Velha, Sul e Glória. Como nós já havíamos aprovado no plano esse
480 que nós estamos tratando aqui, um valor para proteção especial para esses CRAS, também a
481 contratação de veículos, o Conselho perguntou o seguinte, que é solicitar qual é o período de
482 utilização desse recurso da emenda parlamentar, sendo que há uma duplicidade de destinação
483 de recurso para o mesmo objeto, ou seja, dois valores para os mesmos CRAS no mesmo
484 período. Solicitamos também a informação se esses recursos de emenda parlamentar são
485 reprogramados no exercício seguinte e se esse valor será mantido para o serviço de locação de
486 veículos aos 07 CRAS. É isso. Então, seriam essas duas questões. Aí veio a resposta para nós.
487 Essa questão de perguntar da reprogramação, a gente sabia que era reprogramado, mas se
488 manteria pro mesmo objeto, quando se reprograma há uma nova destinação do recurso

489 geralmente. Aí veio o seguinte, a resposta em cima dos recursos de custeio. Os recursos
490 transferidos da portaria, daí nos mandaram uma portaria aqui que institui, que fala sobre as
491 despesas das emendas parlamentares. E que diz que dentro das finalidades do recurso está a
492 utilização de recurso, está a locação de serviço de veículos para oferta de recurso. O prazo do
493 uso do recurso de reprogramação, quanto o recurso se tratar de modalidade de incremento
494 temporário para a execução direta, ou seja, bem como beneficiária uma unidade pública o ente
495 federado não possui prazo de execução, porém, terá que reprogramar o saldo a cada final do
496 exercício, ou seja, como é uma unidade pública ele não tem um prazo de execução, quando é
497 para entidade tem um prazo de 90 dias para o processo. **Ângela Maria de Aguiar da Silva**
498 (**T**), **Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras**
499 **Restinga 01:** Então, seria isso, a dúvida que a gente ficou era essa, se o recurso poderia ser
500 utilizado e no final do ano ele já teria que ser reprogramado, porque nos foi informado que ele
501 pode ser pensado, porque seria para 2025 e a nossa preocupação era essa, como é que nós
502 vamos fazer uma resolução e aprovar um recurso que seria para 2025 se a gente sabia que no
503 final do ano ele teria que ser reprogramado. Aí vem a informação que não, porque ele pode ser
504 utilizado, nesse sentido, então, a gente entendeu quanto Executiva que estaria ok, porque de
505 fato esses 07 CRAS precisam de veículo para o trabalho. **João Virgílio de Almeida Garcia**
506 (**T**) – **Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** E é bem difícil a contratação,
507 acho importante, porque 6 meses tá complicado de empresas aceitarem assumirem esse
508 trabalho. Aumentando mais 6 meses eu acho que a gente consegue. Então, em votação a
509 emenda parlamentar. Alguma colocação? Quem aprova a emenda parlamentar de R\$ 260 mil?
510 **APROVADO.** Vamos voltar para o Estadia Solidária. **Ângela Maria de Aguiar da Silva**
511 (**T**), **Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras**
512 **Restinga 01:** Neusa, vamos lá! Nossa dúvida, veio a resposta, mas ela ainda permanece.
513 Então, teve aqui a aprovação de uma resolução nesse montante de 27.558.000 no Projeto
514 Calamidade para Estadia Solidária. O plano que veio, ele vem com o valor de 17 milhões. Na
515 reunião que a gente teve nos foi dito que não, que é uma suplementação do Município. Aí a
516 questão que ficou é, bom, já está sendo repassado o valor, sendo que este plano não tinha sido
517 aprovado ainda. E aí ficou esta dúvida, as pessoas que foram pagas, elas estão sendo pagas por
518 recursos do Município, é 27 milhões lá aprovado mais os 17 milhões que está aqui? Essa é a
519 dúvida que ficou. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** A pergunta
520 foi se tinha 27 que foi aprovado. A questão do recurso, como é que tá sendo pago se o recurso
521 não foi repassado. Primeiro que a gente tá tratando de dois assuntos. Primeiro, a gente

522 aprovou na Resolução 82 aqueles 27 milhões, que é origem Tesouro Municipal para o Estadia
523 Solidária, conforme o decreto, que nós temos dois decretos, um que foi a inclusão da
524 população em situação de rua, que não tinha no decreto, o primeiro decreto. E o outro decreto
525 que estabelece a questão do Estadia Solidária junto com outros benefícios, que é a resposta
526 humanitária da lei humanitária, enfim. Esse recurso de 27 milhões, a partir deste decreto ele foi
527 estabelecido pelo Tesouro Municipal, foi repassado para a FASC para que a gente pudesse já
528 executar o Estadia Solidária. E neste momento, quando ele foi repassado, não tinha nada a ver
529 com o plano de ação do Estado. Muito embora a gente sabia que o Estado também tinha
530 lançado o decreto deles do Estadia Solidária do Estado. Qual é a diferença? O Estado propõe
531 R\$ 400 por pessoa e exige dentro daquele decreto de que o Município teria que fazer uma
532 complementaridade de até 50% do valor que o Estado repassaria por pessoa, ou seja, o
533 Município teria o compromisso de R\$ 200. Hoje o Município tá pagando mil reais por pessoa
534 do benefício. Então, no plano o que a gente fez? Juntou os 400 que vai vir do Estado e os 600
535 para fazer a complementaridade do plano de Estado. Os 17 milhões ficou junto Estado e
536 Município, os 10 milhões do Município estão saindo desses 27 milhões que estão aprovados.
537 As duas leis são diferentes, apesar do objeto ser o mesmo elas têm propostas diferentes. Então,
538 o Município tem decreto próprio pro Estadia Solidária do Município e o Estado tem o dele. O
539 Estado exigiu 50%, nós estamos repassando pelo nosso plano 150% do que o Estado está
540 propondo. **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** Sabe qual é a dificuldade? Mas
541 isso que tu traz não tá no projeto que veio. Porque aqui dá para entender que seriam mais 17,
542 porque os 27 em momento algum está se comunicando com o município até agora. **Neusa,**
543 **Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Não, ele tá, é que foi o que eu
544 coloquei aqui. O plano de gestão permanece o mesmo para a finalidade de atender o benefício
545 Estadia Solidária. Dessa maneira, o Município, por 6 meses, recebe o aporte do
546 cofinanciamento do Estado e no restante dos meses assume o compromisso unilateralmente.
547 Então, essa é a resposta, pelo meu ponto de vista tá dizendo de que os 27 milhões, ele é o
548 único e exclusivo do Município, para o plano de ação nós vamos usar 10 milhões do Governo
549 Municipal e 7 milhões do Governo do Estado, conforme o número de famílias. O recurso para
550 os próximos 6 meses serão retomados na LOA. Hoje nós temos no orçamento os 27 milhões,
551 que dá perfeitamente para a gente chegar no final do ano. Para esse período que nós estamos.
552 O decreto é para 12. Eu só não tenho orçamento para 12 porque eu não tô em 2025. Eu só
553 tenho orçamento de 2024. Quando a gente virar o ano tem que ter no orçamento, o recurso
554 referente aos seis meses, ao período dos 26, seja, dos 6 meses ou se o Governo Municipal

555 quiser ampliar para mais 12 meses, enfim. Neste momento é isso que a gente tem. Nós temos
556 um decreto que fala em 12 meses. O Estado diz que vai repassar 2.400 por pessoa. Nós
557 agrupamos um número de pessoas naquela listagem que a gente encaminhou, o total, o
558 montante dos 6 meses do Estado, que corresponde a 7 milhões e alguma coisa. É isso. Entrou
559 o recurso do Estado, o Município vai pagar 600 e o Estado vai pagar 400. Nós vamos unificar
560 isso para ir até o período que der para fazer. É isso. Pro ano que vem, nós precisamos pensar
561 na LOA de colocar esse recurso para iniciar em janeiro com esse recurso na LOA.
562 Provavelmente, do Estado vai sobrar janeiro e fevereiro, porque encaminhando amanhã para o
563 Estado, eu acredito que o Estado só vai conseguir repassar esse recurso final de agosto.
564 Metade de agosto para o final de agosto, então, a gente vai contar 6 meses do Estado. A gente
565 vai entrar no mínimo 2 meses do Governo do Estado. Aí a gente repete, tem que rediscutir,
566 reprogramar, tem uma série de coisas que a gente tem que fazer no trâmite normal do recurso
567 do fundo a fundo. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos**
568 **Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** O meu forte não é
569 matemática, nunca foi. Eu tenho dificuldade de compreender mesmo, sabe? Então, não sei se
570 todo mundo compreendeu assim. Porque o que eu tô entendendo, me desculpa aqui, mas 27
571 milhões já aprovados, vem do caixa da Prefeitura, foi aprovado e lá dentro tá o projeto da
572 Estadia Solidária. Após essa aprovação, então, vem o decreto do Governo do Estado, que diz
573 que vai repassar 7 milhões e que tem que ter uma contrapartida da Prefeitura. Aí, então, a
574 Prefeitura pega já aquele recurso que tava lá e coloca ali. **Neusa, Fundação de Assistência**
575 **Social e Cidadania – Fasc:** E incrementa ali. Perfeito, exatamente. É um incremento, é
576 complementaridade. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos**
577 **Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Só os 10 milhões?
578 **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Só os 10 milhões. O restante,
579 por exemplo, a gente pode ter o número de famílias maior, hoje a gente ainda tá incluindo
580 algumas famílias, maior do que a gente encaminhou para o Estado. Por que a gente não
581 encaminhou esse plano? Porque o Governo do Estado abriu o plano no dia 12 de junho, tá?
582 Por que é que a gente não encaminhou isso antes? Porque nós queríamos poder absorver o
583 número maior de famílias para encaminhar para o Estado e aí o que a gente fez? Bom, vamos
584 dar um corte até o dia 15 de julho, para que a gente possa encaminhar para o CMAS, para que
585 a gente tenha essa discussão e aprove. Então, assim, não sei se tem mais algum lote ainda para
586 entrar de famílias. Então, provavelmente, é uma perspectiva, não é fechado, talvez a gente
587 tenha 5.000 famílias ou mais, que o Município vai pagar. **Juramar Vargas (T), Fórum**

588 **Municipal de Usuários do Suas – Coras Ilhas:** Só para entender assim, essa questão do
589 Estado, geralmente o Município comprova que o recurso que é dele o Conselho não dá muito
590 pitaco. Como tem recurso do Estado que entra, aí ele tem que se dar conta disso, entende?
591 Mas eu quero que a comprovação de que esse recurso junto com o recurso do Município, ele
592 tá vinculado ao Sistema Único da Assistência Social. Ele tá cadastrado no Sistema Único...
593 [Falas concomitantes]. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** É, eu
594 discordo da questão de que a gente não aprovou, a gente aprovou na Resolução 82 do CMAS
595 os 27 milhões. O Conselho aprovou. O recurso de calamidade pública que complementou, mas
596 Estadia Solidária com o decreto do Município, que estava lá também naquele processo, onde
597 vocês aprovaram a Resolução 82. Então, existe isso. Os critérios para a pessoa receber o
598 benefício, são vários critérios. Eu não vou falar de critérios, porque nesse momento... **Ângela**
599 **Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência**
600 **Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Não, os critérios são tranquilos. Tem o decreto, a
601 gente já tinha visto. Os critérios são OK. Essa questão do recurso é que eu continuo dizendo
602 para vocês que para mim ainda fica difícil de entender, porque se eu aprovo pra um orçamento
603 para um projeto e dali a frente vem mais recurso, para mim, ele vai ser ampliado lá. **Neusa,**
604 **Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Não, ele não vai ser ampliado, eu
605 tenho que usar. O Município poderia deixar para executar o Estadia Solidária a partir da
606 aprovação do plano do Estado. Era isso que tu queria? **Ângela Maria de Aguiar da Silva**
607 **(T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras**
608 **Restinga 01:** Não, se queria os dois. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania –**
609 **Fasc:** Então, o Município aportou 27 milhões. [Falas concomitantes]. Não, 27 milhões no
610 Estadia Solidária, que é o mesmo objeto, gente. É esse o entendimento que a gente tem que
611 fazer. [Falas concomitantes]. Ele não é sobrante porque a gente já pagou 3 milhões. Já estamos
612 utilizando. A gente já pagou 3 milhões. Talvez até um pouquinho mais nessa data de hoje. Eu
613 não fiz o levantamento do que a gente já pagou. **Glauce Neide da Silva Rodrigues (T), Lar**
614 **Gustavo Nordlund, Coras Nordeste:** Mas não ficou claro no plano que foi aprovado. É isso
615 que o pessoal tá falando. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Não,
616 mas não ficou 17, gente. A gente aprovou 27 na resolução. Nós estamos falando de dois
617 momentos, um do plano de ação do Estado, o Estado vai nos oferecer 7 milhões, o Município,
618 desses 7 milhões, ele tem que teria que colocar e a gente poderia utilizar só 50%, que é o que
619 o Estado exige. O Município tá colocando 150% em cima do que o Estado tá repassando. Por

620 que nós vamos usar outro recurso, se a gente já tem o recurso em caixa? Isso é matemática,
621 são 27 milhões para ser usado no Estadia Solidária do período de junho a dezembro. A gente
622 não tem 5.000 famílias ainda. Entende? A gente vai usar e daí, a partir do ano que vem, a gente
623 vai estabelecer, eu não sei em que momento vai se dar o corte de novos ingressos. No
624 momento que tiver novos ingressos, a gente vai dizer: "Bom, hoje o Município tem 6.000
625 famílias no Estadia Solidária". O Estado vai compor com o Município em 2.991 famílias que
626 foi que nós encaminhamos para ele. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum**
627 **Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Esse
628 recurso, não sendo utilizado, vem para a reprogramação, os 27 milhões que não forem
629 utilizados? **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Não é
630 reprogramação. Ele vem para ser aprovado na LOA. Ele não é reprogramação. **Jucemara**
631 **Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** Esses 27 milhões vieram para o fundo da assistência?
632 **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Ele veio para a FASC. Sim,
633 veio para o fundo. **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** Então, é o CMAS que
634 vai ter que prestar conta desse recurso. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania**
635 – **Fasc:** E aí, assim, uma outra questão, não é reprogramar, a gente nunca reprogramou o
636 recurso do Município. Por que? Por que a gente não reprograma o recurso do Município?
637 Porque a gente tem que aprová-lo na LOA! É diferente de um recurso que tá em caixa. A
638 gente não tem o recurso do Município no caixa. A gente tem no orçamento. É outra discussão.
639 **Jucemara Beltrame, Assessoria Jurídica Cmas:** A questão é essa, se tá no fundo da
640 assistência vai ter que passar por este Conselho e que vai ter que fazer a prestação de contas.
641 **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Não é que o Conselho vai
642 fazer, vai analisar a prestação de contas. [Falas concomitantes]. Perfeito, exatamente isso.
643 **Antônio Izael Rodrigues Santos (T), Instituto Cultural São Francisco de Assis:** Desses 34
644 eu tô tirando a metade, que são 17 milhões, isso? **Neusa, Fundação de Assistência Social e**
645 **Cidadania – Fasc:** A ideia, se for aprovado aqui pelo CMAS, os 7 milhões vindo do Estado..
646 **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da**
647 **Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Agora eu não entendi... É 27 milhões
648 mais os 7 milhões, que dá 34 milhões? **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania**
649 – **Fasc:** Que dá 34 milhões. **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos**
650 **Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** No plano vai os 10
651 mil porque tem que ter a contrapartida? Mas era isso que nós estávamos perguntando. Para

652 nós eram só os 27 milhões. **Neusa, Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:**
653 Não, não, não, não... Então assim, ó, vocês me perdoem, mas eu não estava entendendo que
654 essa era a tua pergunta, dessa maneira. Eu disse que dos 27 milhões nós vamos tirar 10, que
655 será a contrapartida do Estado. É isso que eu digo. É a mesma leitura que ele fez. Perfeita a
656 leitura. Eu confesso que eu não tinha entendido. [Falas concomitantes]. Tem uma
657 complexidade, tem uma, tem uma complexidade dos seis meses, o Município fazendo
658 complementação para as 2.991. Se o Estado der OK para as 2.991 porque ele também tem que
659 concordar porque ele vai fazer cruzamento de CPF, nome dessas famílias que nós
660 encaminhamos. Há essa complexidade da gente poder fazer essa junção das famílias que forem
661 saindo e do que é que vai ficar até o final do ano de número de famílias e de recurso. É isso.
662 **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e**
663 **Cidadania:** Pessoal, vamos fazer o encaminhamento. Bom, a Estadia Solidária, a gente trouxe
664 todas as dúvidas. A gente ficou, acredito, com uma ressalva nessa questão, que foi sugerida.
665 **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal dos Trabalhadores da**
666 **Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Fica um encaminhamento que, então, se
667 solicite dos 17 milhões aprovados na Resolução 82, efetivamente, no período. **Neusa,**
668 **Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc:** Também qual o número de famílias
669 que serão atendidas. Acho que a gente consegue, só que eu acho que a gente vai conseguir
670 fazer isso a partir do momento do OK do Estado e lá para o final de agosto, setembro, até
671 porque a gente tem aí a preparação da LOA do ano que vem e aí a gente já tem que planejar
672 para o ano que vem o que é que a gente vai ter de famílias para colocar. **João Virgílio de**
673 **Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e Cidadania:** Então,
674 referente ao Estadia Solidária... **Ângela Maria de Aguiar da Silva (T), Fórum Municipal**
675 **dos Trabalhadores da Assistência Social – Fomtas – Coras Restinga 01:** Então, tiramos
676 três encaminhamentos. Um é do POP Rua, o outro é quais são os critérios técnicos de
677 avaliação, quais já foram feitos e quem é engenheiro, quem tem condições de dar essa
678 resposta. **João Virgílio de Almeida Garcia (T) – Fasc – Fundação de Assistência Social e**
679 **Cidadania:** Vamos fazer agora o encaminhamento. Então, Estadia Solidária, aprovando com
680 essas ressalvas que nós colocamos, quem aprova? Abstenções? Tem abstenção? **APROVADO**
681 **O ESTADIA SOLIDÁRIA COM ESSAS RESSALVAS.** Temos mais alguma questão?
682 Encerramos. Temos informes? Então, obrigado.

683 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal de*
684 *Assistência Social, às 16h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro*
685 *nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*